

ATA DE REUNIÃO DO JÚRI

Registo	Data da Informação	Processo
Documento Interno n.º 23224 / 2023	15/06/2023	2023/250.10.101/1

ASSUNTO: Ata n.º 3 do júri - Procedimento concursal comum para contratação de 1 assistente operacional em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a Divisão de Obras Municipais - Serviço de Equipamentos e Manutenção (Sinalização e Trânsito) - análise da alegação apresentada em sede de direito de participação dos interessados e elaboração da lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, pelas onze horas, reuniu o júri do procedimento concursal, constituído pelo Coordenador do Serviço de Equipamentos e Manutenção, Luís Carlos Martins da Costa, na qualidade de Presidente, o Fiscal do Gabinete de Proteção Civil, Eduardo Luís Contreiras Pires, na qualidade de 1.º vogal efetivo e a Técnica Superior do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Célia Maria Gonçalves, na qualidade de 2.º vogal efetivo, aberto por despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara datado de 18 de abril de 2023, a fim de proceder à análise da alegação apresentada em sede de direito de participação dos interessados, no seguimento da elaboração do projeto de lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a elaboração da lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos.

Pronunciou-se o candidato, Mário Rui Corte Real Jerónimo, excluído por não ter enviado curriculum vitae, comprovando a experiência profissional na área a concurso, uma vez que não possui a escolaridade obrigatória de acordo com a idade.

Após análise da alegação e respetivo curriculum vitae, verificou-se que o candidato não possui formação e/ou experiência profissional na área a concurso, pelo que o júri deliberou manter a sua exclusão.

A lista definitiva dos candidatos admitidos e excluídos consta no Anexo I.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do júri.

O Presidente do Júri

1º Vogal

2º Vogal

Quando assinado digitalmente, o documento impresso constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Sines.